LEI Nº 6.890, DE 7 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 573/88. do deputado Luiz Lauro)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a entidade "Luz para o Caminho", com sede em Campinas. Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação. Palacio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de junho de 1990.

LEI Nº 6.891, DE 7 DE JUNHO DE 1990 (Projeto de lei nº 583/89, do deputado Laerte Pinto)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Dirce

Elias" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro dos Freitas, em São José dos Campos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990. ORESTES OUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de junho de 1990.

LEI Nº 6.892, DE 7 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 592/89, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapevi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Eliza de Oliveira Ribeiro" a Escola Estadual de 1º Grau Parque Miraflor,

em Itapevi. Artigo 2º — Esta lei entrará cm vigor na data de sua

publicação. Palacio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de

LEI Nº 6.893, DE 7 DE JUNHO DE 1990 (Projeto de lei nº 605/89, do Deputado Milton Baldochi)

Dá denominação a estabelecimento de

ensino situado em Carapicuiba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Luiz Pereira Sobrinho" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Tonato, em Carapicuíba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990. ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de junho de 1990.

LEI Nº 6.894, DE 7 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 642/89, do Deputado Laerte Pinto)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Areiópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Orlanda Tedesco Godoy" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Fazenda Areia Branca, em Areiópolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990. **ORESTES QUÉRCIA**

Carlos Estevam Aldo Martins, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de iunho de 1990.

LEI Nº 6.895, DE 7 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 285/89, do Deputado Arnaldo Jardim)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Echaporã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu

promulgo a seguinte lei: Artigo 1º — Passa a denominar-se "Eduardo Hiroshi

Mizumoto" a Escola Estadual de 1º Grau da Granja Mizumoto, em Echaporã.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palacio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990. ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins,

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de junho de 1990.

LEI Nº 6.896, DE 7 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 361/88, do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação a viaduto localizado

na Rodovia Presidente Castello Branco O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Moacyr Rosa" o Viaduto localizado no km 111 da Rodovia Presidente Castello Branco.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990.

ORESTES OUÉRCIA

Antonio Carlos Rios Corral. Secretário dos Transportes

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de junho de 1990.

LEI Nº 6.897, DE 7 DE JUNHO DE 1990 (Projeto de lei nº 545/88. do deputado Sebastião Bognar)

Declara de utilidade pública a entida-

de que especifica O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação das Mães Unidas do Novo Osasco", com sede em Osasco.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990.

ORESTES OUÉRCIA Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de iunho de 1990.

LEI Nº 6.898, DE 7 DE JUNHO DE 1990

(Projeto de lei nº 609/89, do deputado Luiz Furlan)

> Dá denominação a estabelecimento de ensino situado na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Mariuma Buazar Mauád'' a 4ª Escola Estadual de 1º Grau do Conjunto Habitacional Santa Etelvina, no Distrito de Guaianazes, na

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990 ORESTES QUÉRCIA

Carlos Estevam Aldo Martins, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de junho de 1990.

DECRETOS.

DECRETO Nº 31.671, DE 7 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES OUÉRCIA. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de junho de 1990.

TABELA 1	ELA 1 Suplementação		Valores	Valores em cruzeiros	
18 18.02 4.1.2.0	Secretaria da Segurança Pública Delegacia Geral de Policia Equipamentos e Material Permanente Subtotal TOTAL			180.000.000,00 180.000.000,00 180.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Manutenção dos 06.30.174.2.263	Serviços de Transporte TOTAIS		180.000.000,00 180.000.000,00	180.000.000,00 180.000.000,00	
TABELA 2	Suplementação		Valores	Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública Administração Direta				
18.02	Delegacia Geral de Polícia TOTAL . 2ª Quota			180.000.000,00 180.000.000,00	

DECRETO Nº 31.672, DE 6 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto um crédito de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli, Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de junho de 1990

TABELA 1	Suplementação		Valores	em cruzeiros
18 18.04 4.1.2.0	Secretaria da Segurança Pública Polícia Militar do Estado de São Paulo Equipamentos e Material Permanente Subtotal TOTAL			800.000.000,00 800.000.000,00 800.000.000,00
Atividades		Corrente	Capital	Tota
Rádio-Patrulhame	ento Padrão		,	
06.30.177.2.241	TOTAIS		800.000.000,00 800.000.000,00	800.000.000,00 800.000.000,00
TABELA 2	Suplementação Valore		Valores	em cruzeiros
18	Secretaria da Segurança Pública Administração Direta			
18.04	Policia Militar do Estado de São Paulo			

DECRETO Nº 31.613 DE 30 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para Subscrição de Ações do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A -

800.000.000,00

Retificação do D.O. de 31-5-90

2ª Quota

Na Tabela 1 leia-se como segue e não como constou:

TABLEA 1	Зирівтвіна	Çau	Valures	em cruzenos
10 10.40	Sec. da Ciência, Tecnolog, e Desenvo Entidades Supervisionadas			
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Come Subtotal TOTAL			74.632.286,00 74.632.286,00 74.632.286,00
Projetos		Corrente	Capital	Total
	ist. Pesquisas Tecn. SP IPT 5 TOTAIS		74.632.286.00 74.632.286.00	74.632.286,00 74.632.286,00